



EDITAL 003/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO(A)

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificado para profissionais formados em arquitetura devidamente registrado(a) no conselho da classe, a ser contratado como profissional autônomo, visando atender necessidade temporária da FUNCITERN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.2 DAS VAGAS:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para atuação na FUNCITERN, não se caracterizando vínculo empregatício.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O profissional deverá ser formado(a) no curso de Arquitetura, e registrado(a) no conselho de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/> no período compreendido entre **23/01/2024 a 28/01/2024**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise dos seguintes itens de inscrição:

- a) Descrição de projeto preliminar que atenda aos critérios de avaliação descritos no item 4.1.4. A proposta deverá ser redigida e apresentada no limite de até 3 folhas A4, formato PDF.
- b) Orçamento com descrição de valores unitários e o valor total.

4.1.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

4.1.1.2 A pontuação/classificação do(a) candidato(a) para esta fase será realizada de acordo com o projeto apresentado.

4.1.2 A análise do memorial descritivo, deverá conter os elementos mínimos da proposta a ser construída, bem como o valor do orçamento completo.

4.1.3 O valor máximo para o orçamento a ser apresentado, juntamente com o memorial descritivo será de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



4.1.4 Quadro de critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação (eliminatória e classificatória)	
Memorial descritivo de acordo com a estrutura física e estrutura operacional dos setores da FUNCITERN	0 a 25
Afinidades relacionadas às necessidades, missão e valores da FUNCITERN	0 a 25
Valor da proposta*	0 a 50
Total de Pontos	0 a 100

*Obs: Os pontos do item “valor da Proposta” serão calculados da seguinte forma:

A menor proposta receberá os 50 pontos, e as demais propostas receberão proporcionalmente os 50 pontos, mas na proporção inversa, quanto maior a proposta, menor será a nota.

Exemplo: A menor proposta é no valor de R\$ 10 mil reais, se houver outra proposta no mesmo valor, ambas terão a pontuação será de 50 pontos. Caso haja uma proposta de R\$ 20 mil reais, (o dobro das demais), receberá metade dos pontos, sendo apenas 25 pontos.

- A nota do resultado final do candidato será composta de acordo com o quadro do item 4.1.4;
- O preenchimento das vagas será efetuado mediante ordem decrescente de classificação;
- Em caso de desistência de candidato aprovado, será convocado obedecendo à ordem final de classificação, o candidato seguinte.

4.1.5 A diretoria da FUNCITERN coloca-se à disposição para acréscimo de informações, e visitação ao prédio da fundação, caso o candidato julgue necessário para a construção do memorial descritivo, através dos contatos descritos no item 11.

4.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- A maior pontuação obtida no memorial descritivo.
- Se houver empate no número de pontos obtidos, será dada prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

4.1.7 O objeto de contratação será o projeto arquitetônico que deve ser dividido nas fases: Estudos Preliminares, Anteprojeto e Projeto executivo. Contendo Planta Baixa, Planta de Reforma, Detalhamentos, Planta de Forro, Planta de Pontos Elétricos, Planta luminotécnica, Detalhamento mobiliário. Deverá conter ainda do projeto arquitetônico 3D, Imagens e Vídeo.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção Simplificado	23/01/2024
Período de Inscrições	23/01/2024 à 27/01/2024
Período de análise das inscrições, propostas e orçamentos	28/01/2024 e 29/01/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	29/01/2024
Período para interposição de recursos	30/01/2024 e 31/01/2024
Divulgação do Resultado Final da Seleção	01/02/2024
Assinatura do Termo de Contrato	02/02/2024
Início das atividades	05/02/2024



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação preliminar do resultado final está prevista para o dia **29/01/2024**, no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/> ressalvado motivo de força maior;

6.2 A divulgação do Resultado final da seleção está prevista para o dia **01/02/2024** no site da FUNCITERN <https://www.funcitern.org/> ressalvado motivo de força maior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos do resultado preliminar será do dia **30/01/2024** até as 17h00min do dia **31/01/2024**, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://www.funcitern.org/> .

7.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.

7.4. Após a avaliação dos recursos, pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado, será publicado o resultado Final da seleção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 **O candidato(a) aprovado deverá apresentar:**

8.1.1 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

8.1.2 Toda a documentação descrita no Item “4. Do processo de seleção” deste edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

8.1.3 Comprovante de conclusão no curso de graduação referente à vaga concorrida, e registro no conselho de classe;

8.1.4 Comprovante de residência;

8.1.5 Dados bancários da Caixa Econômica ou informar chave PIX.

9. DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO

9.1 O candidato selecionado receberá o valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a depender do valor do orçamento;

9.2 Será deduzido do valor da proposta os devidos descontos legais (INSS, IRRF, ISS e demais descontos legais);

9.3 A entrega do projeto deverá ocorrer até a data de 20 de março de 2024.

10. DOS COMPROMISSOS DO SELECIONADO

a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;

b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;

d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;

e) cumprir com as obrigações de discricção e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Qualquer esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico projetosfuncitern@gmail.com, ou através do contato (84) 99494-4787.

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN